

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

| | |
|-----------------------------|---|
| Protocolo: | 201415380 |
| Código MEC: | 1232660 |
| Código da Avaliação: | 122035 |
| Ato Regulatório: | Autorização |
| Categoria Módulo: | Curso |
| Status: | Validada pela Comissão |
| Instrumento: | 283-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Autorização de Curso |
| Tipo de Avaliação: | Avaliação de Regulação |

Nome/Sigla da IES:

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete

Endereço da IES:

50081 - Campus Principal - R 482, Km 03, s/n Gigante. Conselheiro Lafaiete - MG.
CEP:36400-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA ELÉTRICA

Informações da comissão:

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Nº de Avaliadores : | 2 |
| Data de Formação: | 21/07/2015 01:36:24 |
| Período de Visita: | 23/08/2015 a 26/08/2015 |
| Situação: | In Loco |

Avaliadores "ad-hoc":

Marcio Zamboti Fortes (00462557707) -> coordenador(a) da comissão

HUMBERTO HICKEL DE CARVALHO (56130902972)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete é mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos (pessoa jurídica de direito privado - sem fins lucrativos) situada na Rua Piauí, 69 - 11o andar, sala 1101 a 1104, Bairro Santa Efigênia, no município de Belo Horizonte, MG. Registrada no cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob no 10, registro 119274, livro A, em 28 de abril de 2009). A Faculdade está situada na Rodovia MG 482 km 3, s/n, no município de Conselheiro Lafaiete, MG. A IES teve autorização de funcionamento pela Portaria MEC no 366, de 12/03/1997, credenciada pelo Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais no. 40.320, de 29/12/1998 e prorrogado por Decreto Estadual de 17/10/2005, tendo seus cursos reconhecidos por Ato do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

Pelo PPC do curso, cita-se que a missão da IES é "contribuir para o desenvolvimento da região onde está inserida, formando profissionais de nível superior para o mercado de trabalho" e como visão "consolidar-se como IES reconhecida como centro de excelência na produção de conhecimentos, na qualidade de serviços prestados à comunidade, mantendo-se como referência na região e no Estado de Minas Gerais, buscando o contínuo aprimoramento e desenvolvimento do ensino, pesquisa e da extensão." Possui como valores (princípios de qualidade): I - Integridade, II - Competência, III - Aspiração de crescimento profissional, pessoal e institucional, IV - Valorização do desempenho, V - Integração, VI-Comprometimento com a comunidade e V-Vocação de prestar serviços.

Histórico:

A Fundação Universitária da Mantiqueira foi criada em 1963, pela Lei Estadual no. 3038, de 19 de dezembro de 1963 tendo o seu nome

seu alterado para Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, por meio da Lei Estadual no. 3871, de dezembro de 1965. Até o ano de 1997 mantinha Faculdades nos municípios mineiros de Barbacena, Ubá, Ipatinga, Leopoldina, Visconde do Rio Branco e Juiz de Fora, entre outros.

Pela Portaria MEC no. 366/97 e do Parecer do CEE/MG no. 549/96, as Faculdades foram unidas e transformadas em campi da Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, totalizando 6 campi. Em 1998, mais duas outras Faculdades mantidas pela FUPAC passaram a compor a UNIPAC como campi, a saber: Faculdade de Tecnologia de Conselheiro Lafaiete e Faculdade de Ciências Contábeis de Bom Despacho. Em 2001, uma nova Faculdade foi incorporada como campus à UNIPAC, a Faculdade de Araguari. Em 2005, a UNIPAC foi recredenciada pelo CEE/MG por intermédio de Decreto publicado no Diário oficial de Minas Gerais de 18/10/2005, com total de nove "campi": Barbacena, Ubá, Ipatinga, Visconde do Rio Branco, Leopoldina, Juiz de Fora, Bom Despacho, Conselheiro Lafaiete e Araguari.

Em setembro de 2008 foi julgada pelo STF procedente a ação de Inconstitucionalidade contra o artigo da Constituição Mineira que estabelecia que as Fundações privadas criadas por lei estadual ficassem sob a supervisão do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Diante dessa decisão foi determinado pelo MEC através do Edital no.1, de 22 de janeiro de 2009, a migração imediata de todas essas Fundações do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino. O que se deu também com a FUPAC e todas as suas mantidas.

No ano de 2010, em razão das dificuldades para cumprimento das exigências do MEC em termos de Universidades, representantes da FUPAC e da UNIPAC decidiram pelo desmembramento da UNIPAC, ficando esta apenas com três "campi", sendo Barbacena, Juiz de Fora e Araguari. Os demais campi foram transformados em Faculdades. O protocolo da nova categoria administrativa desses seis "campi" como Faculdades foi efetuado em 2010, como é o caso da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete.

Curso:

O Curso avaliado é de Engenharia Elétrica, sendo ofertado pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete com endereço de funcionamento na BR 382 km3, CEP 36.400-000, Conselheiro Lafaiete – MG, endereço este onde realizou-se a avaliação in loco.

A estrutura curricular prevê 3.600 horas , funcionando em período noturno no período das 19h às 22h30min, com 100 dias letivos semestrais (conforme calendário letivo 2015 - 2o semestre apresentado), sendo que existem atividades acadêmicas previstas para alguns sábados.

As 3.600 estão distribuídas conforme PPC pg.46 da seguinte forma: 2060 horas de carga horária teórica, 820 horas de carga horária prática, 120 para elaboração do Trabalho de Conclusão de curso, 300 horas para Estágio Supervisionado e 300 horas em Atividades Complementares.

O curso oferecerá 120 vagas anuais. O tempo de integralização é de 10 semestres (mínimo) e 15 semestres (máximo).

O coordenador previsto para o curso é o Professor Emerson Rodrigo Alves Tavares que graduou-se como Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) em 2000 e Engenharia de Computação pela Universidade Presidente Antônio Carlos (UNIPAC) em 2010. Possui o título de Especialista em Segurança do Trabalho cursado na Faculdade Pitágoras (2014) e a titulação de Mestre em Computação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2003.

O Prof. Emerson possui 13 (treze) anos de ensino no magistério superior e gestão acadêmica além de atuação como perito à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Encontra-se como professor da instituição desde 2003, atuando como coordenador de curso de Engenharia de Controle e Automação desde 2009.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação é composta pelos avaliadores Profs. Marcio Zamboti Fortes (coordenador) e Humberto Hickel de Carvalho, foi designada pelo Ofício INEP/DAES/CGACGIES datado de 21/07/2015, Processo e-MEC nº 201415380 para atender a avaliação nº 122035. O contato inicial foi realizado por e-mail datado de 23/07/2015 em que foi apresentada à IES uma agenda de atividades. A visita in loco foi realizada no período de 24 e 25/08/2015 para fins de Autorização do Curso de Engenharia Elétrica.

A visita in loco foi precedida pela leitura dos documentos sobre a IES e o curso, disponibilizados pelo Sistema e-MEC, organizando-se a agenda de atividades, as pautas de reuniões, os instrumentos para verificação, a infraestrutura de apoio e visita aos espaços físicos. O curso será ofertado somente no período noturno com previsão de 120 vagas anuais.

As atividades da comissão iniciaram-se em uma reunião com os dirigentes da IES, na qual foram expostos os propósitos da avaliação e os princípios fundamentais do SINAES. Também foram apresentados os procedimentos gerais que seriam seguidos pela Comissão e validado o Roteiro de Atividades proposto pelos avaliadores. Pelo lado da IES, foram apresentados o histórico da Instituição, estrutura organizacional, e projeto comunitário através de palestra da equipe dirigente da IES.

A seguir a Comissão se dedicou às atividades de análise da documentação e realizou a visita às instalações físicas, verificando a Secretaria Acadêmica, Salas de Aula, Biblioteca, Laboratórios, Sala de Professores, Sala de Coordenação, Cantina, Auditório e Instalações Administrativas.

Realizou-se reunião com o NDE, obtendo-se esclarecimentos sobre a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso em seus aspectos de maior relevância quando da elaboração do documento. Também ocorreram Reuniões com os docentes, funcionários e representantes da CPA.

Foram apreciados outros documentos relacionados às atividades da IES e do Curso, como as Atas, as Portarias, pastas de professores, roteiro de atividades de laboratório e Regimento do NDE e do Colegiado.

Todos os registros impressos foram disponibilizados pela IES, bem como outros documentos necessários para apreciação e leitura dos avaliadores.

No segundo dia à comissão dedicou-se a elaboração do relatório.

DOCENTES

| Nome do Docente | Titulação | Regime Trabalho | Vínculo Empregatício | Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso |
|------------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|---|
|------------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|---|

| | | | | |
|--------------------------------------|-----------|----------|-----|-----------|
| Ana Paula Sato Ferreira | Doutorado | Parcial | CLT | 0 Mês(es) |
| André Luciano de Carvalho | Doutorado | Integral | CLT | 0 Mês(es) |
| Daniel Rizzo Carvalho | Doutorado | Parcial | CLT | 0 Mês(es) |
| Darlan Roberto dos Santos | Doutorado | Integral | CLT | 0 Mês(es) |
| Emerson Rodrigo Alves Tavares | Mestrado | Parcial | CLT | 0 Mês(es) |
| Ismarley Lage Horta Morais | Mestrado | Parcial | CLT | 0 Mês(es) |
| Jim Jones da Silveira Marciano | Mestrado | Parcial | CLT | 0 Mês(es) |
| Luciano Rodrigues dos Anjos | Mestrado | Parcial | CLT | 0 Mês(es) |
| Marlon Rosa de Gouvêa | Doutorado | Parcial | CLT | 0 Mês(es) |
| Patrícia Aparecida Ferreira de Souza | Mestrado | Parcial | CLT | 0 Mês(es) |

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

| | |
|--|---|
| 1.1. Contexto educacional | 4 |
| Justificativa para conceito 4: A Gestão Ambiental é tratada em disciplina específica na estrutura curricular do curso. As demandas de natureza econômica, social, cultural e política são tratadas nas disciplinas de Filosofia e de Sociologia também previstas na estrutura curricular. Nas disciplinas optativas há a oferta da disciplina Direitos Humanos. | |
| 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso | 3 |
| Justificativa para conceito 3: No PDI há capítulo específico para as políticas de ensino e de extensão. A pesquisa está prevista de maneira incipiente, com orçamento para 2016 de apenas R\$4.000,00 em conjunto com a extensão, conforme página 69 do PDI apresentado à Comissão. | |
| 1.3. Objetivos do curso | 3 |
| Justificativa para conceito 3: O PPC em sua página 35, sobre as disciplinas específicas informa: "As disciplinas do núcleo específico visam dar uma formação abrangente em eletricidade, eletrônica, controle e máquinas elétricas. O engenheiro eletricitista deve dominar todos os fundamentos de eletricidade para conceber, implementar e implantar sistemas, além dos conceitos avançados de eletrônica." Diante dos dados coletados na visita às instalações a Comissão entende que os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. | |
| 1.4. Perfil profissional do egresso | 3 |
| Justificativa para conceito 3: No documento do Ministério da Educação intitulado: REFERENCIAIS NACIONAIS DOS CURSOS DE ENGENHARIA, consta que o perfil do egresso deverá ser: "O Engenheiro Eletricista é um profissional de formação generalista, que atua na geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica. Em sua atuação, estuda, projeta e especifica materiais, componentes, dispositivos e equipamentos elétricos, eletromecânicos, magnéticos, de potência, de instrumentação, de aquisição de dados e de máquinas elétricas. Ele planeja, projeta, instala, opera e mantém instalações elétricas, sistemas de medição e de instrumentação, de acionamentos de máquinas, de iluminação, de proteção contra descargas atmosféricas e de aterramento. Além disso, elabora projetos e estudos de conservação e de eficiência de energia e utilização de fontes alternativas e renováveis. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza estudos de viabilidade técnico-econômica, executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; e efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em suas atividades, considera a ética, a segurança, a legislação e os impactos ambientais." Quando confrontado com o perfil do egresso constante no PPC a Comissão entende que o perfil constante no PPC é suficiente. | |
| 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) | 3 |
| Justificativa para conceito 3: Analisando o PPC proposto e considerando as recomendações do DCN e referencial do curso de Engenharia Elétrica, considera-se que a estrutura curricular prevista atende de maneira suficiente em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total e articulação da teoria com a prática. Cabe comentar que esta previsto no PPC pg.26 o conceito de "atividades discentes autônomas" para complementar as cargas horárias de 2060 horas de disciplinas teóricas. Este planejamento foi comprovado pelos planos de ensino do 1o semestre apresentados pela IES. | |
| 1.6. Conteúdos curriculares | 3 |
| Justificativa para conceito 3: Os conteúdos apresentados atendem de forma suficiente ao desenvolvimento do perfil do profissional do egresso proposto. A comissão na leitura dos conteúdos e na entrevista com o coordenador entende que alguns temas necessitam de outras abordagens pedagógicas para o cumprimento ao perfil do egresso proposto. | |
| 1.7. Metodologia | 3 |

| | |
|---|-----|
| Justificativa para conceito 3: As atividades pedagógicas propostas para o curso apresentam suficiente coerência com a metodologia prevista. A atividade de nivelamento é proposta como suporte aos discentes, mas, não foi encontrado no PPC destaque ao tema iniciação científica. | |
| 1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. | 4 |
| Justificativa para conceito 4: O estágio curricular está previsto na estrutura com 300 horas, e pode ser realizado a partir do sétimo semestre. | |
| 1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, presencial. | |
| 1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, presencial. | |
| 1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, presencial. | |
| 1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. | 3 |
| Justificativa para conceito 3: AS Atividades Complementares estão previstas com 300 horas no décimo período e estão regulamentadas no item 2.12 do PPC. Como Atividade Complementar também é admitido estágio não curricular. | |
| 1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. | 4 |
| Justificativa para conceito 4: O TCC está muito bem regulamentado no PPC (Anexo IV). Será realizado em grupo ou individual, e apresentado à banca julgadora. Será operacionalizado em duas disciplinas, TCC I e TCC II, nos 9º e 10º semestres. | |
| 1.14. Apoio ao discente | 4 |
| Justificativa para conceito 4: O apoio discente se dá por meio do núcleo de apoio psico pedagógico, por meio de programa de nivelamento com aulas de matemática aos sábados, e por meio de programas de oferta de bolsas com desconto nas mensalidades. | |
| 1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso | 3 |
| Justificativa para conceito 3: Em reunião com a CPA a Comissão verificou que há processo de avaliação institucional bianual e de avaliação de docentes semestral. No processo de avaliação bianual é aplicado questionário geral sobre a IES e específico sobre cada curso, nesse sentido a avaliação bianual pode fornecer indicativos sobre os cursos. Estiveram presentes à reunião com a CPA o representante da sociedade civil, um representante docente, e dois representantes dos funcionários técnico administrativos, além da presidente da CPA que é a coordenadora do Núcleo Psico Pedagógico. | |
| 1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso apesar de presencial não apresenta atividades na modalidade a distância. | |
| 1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem | 3 |
| Justificativa para conceito 3: A IES tem implantado sistema acadêmico Totus para lançamento de registros acadêmicos dos docentes e acesso dos alunos. A biblioteca está informatizada, porém não há assinatura de periódicos especializados. O sistema EBSCO será adquirido segundo informações da bibliotecária. | |
| 1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | |
| 1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | |
| 1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem | 3 |
| Justificativa para conceito 3: Os procedimentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem são suficientes, com aplicação em três etapas, não podendo em todas as etapas serem adotadas provas escritas, deverá portanto ocorrer diversificação dos instrumentos de avaliação aplicados aos alunos. | |
| 1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) | 3 |
| Justificativa para conceito 3: Analisando-se a estrutura planejada para os 2 primeiros anos do curso. pode-se comentar | |

| | |
|---|-----|
| que as instalações dos laboratórios de química, física e informática, bem como as salas de aulas atendem de maneira suficiente e estão adequadas. | |
| 1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | |
| 1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | |
| 1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | |
| 1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | |
| 1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | |
| 1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | |
| Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. | |
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. | 4 |
| Justificativa para conceito 4: A atuação do NDE foi considerada boa. O PPC inicialmente foi elaborado pelo coordenador do curso e presidente do NDE e posteriormente foi discutido com o grupo. Ocorreu apenas uma reunião do NDE constante em Ata, porém na reunião com o grupo a Comissão foi informada de que ocorreram reuniões que não foram registradas. | |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) | 4 |
| Justificativa para conceito 4: A Comissão verificou que o coordenador tem atuação muito boa. O coordenador elaborou o PPC, coordena Engenharia de Automação, tem bom relacionamento com os docentes, conhece as instalações e laboratórios. | |
| 2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) | 5 |
| Justificativa para conceito 5: O Coordenador do curso possui 13 anos de experiência docente em nível superior e 6 anos de experiência como gestor na educação superior. | |
| 2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. | 5 |
| Justificativa para conceito 5: O coordenador do curso dedicará 20 horas semanais às atividades de coordenação e o curso que pretende 120 vagas anuais. | |
| 2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, presencial. | |
| 2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| Justificativa para conceito 5: O corpo docente é formado por 5 doutores e 5 mestres. | |
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| Justificativa para conceito 5: 50% do corpo docente possui a titulação de doutor. | |
| 2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) | 5 |
| Justificativa para conceito 5: O corpo docente é composto por 2 docentes em regime de trabalho integral e 8 docentes em regime de trabalho parcial. | |
| 2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) | 4 |

| | |
|---|-----|
| Justificativa para conceito 4: 6 docentes dos 10 que compõem o corpo docente previsto para o curso possuem mais de 2 anos de experiência profissional fora do magistério superior. | |
| 2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Curso é bacharelado em Engenharia Elétrica na modalidade presencial. | |
| 2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) | 5 |
| Justificativa para conceito 5: 90% do corpo docente previsto para o curso possui mais de 3 anos de experiência no magistério superior. | |
| 2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, presencial. | |
| 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente | 3 |
| Justificativa para conceito 3: Em reunião com o colegiado do curso a Comissão pode verificar que cada docente conhece a disciplina que lecionará no curso mas que ainda não conhece o PPC de maneira ampla. O colegiado foi reunido apenas uma vez no dia 02 de junho de 2015, conforme registro em livro de atas. | |
| 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 2 |
| Justificativa para conceito 2: Do corpo docente previsto para o curso verificou-se: 1 docente com 44 publicações nos últimos 3 anos, 1 docente com 20 publicações nos últimos 3 anos, 1 docente com 14 publicações nos últimos 3 anos, 1 docente com 4 publicações nos últimos 3 anos, 2 docentes com 2 publicações nos últimos 3 anos, 1 docente com 1 publicação nos últimos 3 anos e 3 docentes sem publicações nos últimos 3 anos. | |
| 2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso apesar de presencial não apresenta atividades na modalidade a distância. | |
| 2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso apesar de presencial não apresenta atividades na modalidade a distância. | |
| 2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso apesar de presencial não apresenta atividades na modalidade a distância. | |
| 2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | |
| 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | |
| 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | |
| Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. | |
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 2 |
| Justificativa para conceito 2: Existe uma sala com 2 posições identificada para professores de tempo integral. Este ambiente é compartilhado e o uso está restrito a horários disponíveis. Com relação a aspectos gerais, possui dimensão, iluminação, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade adequados. | |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 4 |
| Justificativa para conceito 4: A sala do coordenador (gabinete individual) está integrada a direção acadêmica e sala dos professores. Possui mesa, cadeira, micro, armário e ventilador. | |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes | 3 |

do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

Justificativa para conceito 3:A sala dos professores possui escaninhos individuais, mesas coletivas, micros coletivos, banheiros masculino e feminino, copa, ventiladores, boa acessibilidade, conservação e comodidade.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Foi visitada a sala 201 do bloco 1, apresentada pela IES como sala prevista para o curso. Esta sala possui lotação para 60 alunos, com ventilador de parede, cadeiras em bom estado, data-show e wi-fi. São salas com limpeza regular, acessibilidade e conservação adequadas.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:Existem 4 laboratórios de informática com 110 máquinas no total. Equipamentos de ótima tecnologia em sala adequadas e softwares importantes as atividades do curso. Obs: Estes laboratórios atendem a todos os cursos do campus.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 4

Justificativa para conceito 4:Há uma média de 57,8 títulos por disciplina (1157/20) prevista para os dois primeiros anos do curso, que divididos pelas 360 vagas anuais do curso mais outros cursos que utilizam a mesma bibliografia resulta em 6,22 exemplares por vagas anuais.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:Há alguns títulos da bibliografia complementar que apresentam apenas um exemplar, como AGUIRRE, L. A. Enciclopédia de Automática do componente curricular Introdução à Engenharia Elétrica do primeiro período ou SOUZA, S. Ensaio Mecânicos de Materiais Metálicos do componente curricular Materiais Elétricos do segundo período.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 2

Justificativa para conceito 2:Foram identificados somente três periódicos em temas relacionados ao curso: Mecatrônica Atual, Saber Eletrônica e Eletrônica. É possível aos discentes acessarem através da biblioteca sites de periódicos especializados que estão abertos a consulta (não existe bloqueio de acesso a estes portais)

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Justificativa para conceito 3:Para os dois primeiros anos do curso estão previstas aulas práticas nas disciplinas: Química Geral, Lógica e Introdução à Programação, Física I - Mecânica, Programação de Computadores, Física II - Ondas, Ótica e Termodinâmica, Desenho Assistido por Computador, Fenômenos de Transporte e Circuitos Elétricos I. Para atender estes conceitos foram visitados os laboratórios: Química, Eletrônica/Eletricidade, Física, Informática, Automação e Robótica.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:Os laboratórios visitados citados no item 3.9 atendem de forma muito bem em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

| | | |
|--|--|-----|
| Justificativa para conceito 4: Os laboratórios visitados possuem boa estrutura (muito bem mantidos), com técnicos de apoio e suporte aos docentes para futuras disciplinas. | | |
| 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. | | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | | |
| 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. | | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | | |
| 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. | | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | | |
| 3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) | | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | | |
| 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. | | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | | |
| 3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. | | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | | |
| 3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. | | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | | |
| 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. | | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | | |
| 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. | | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | | |
| 3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. | | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | | |
| 3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. | | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | | |
| REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS | | |
| 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Nacionais NSA para os cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais | | Sim |
| Justificativa para conceito Sim: São apresentados nos objetivos do curso (pg.32 do PPC) competências e habilidades que atendem às DCNs. | | |
| Critério de análise: | | |
| A IES se manifestou em relação ao requisito? | | |
| 4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais | | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | | |
| Critério de análise: | | |
| A IES se manifestou em relação ao requisito? | | |
| 4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004. | | Sim |
| Justificativa para conceito Sim: Este tema está proposto na disciplina de Sociologia no 5o semestre com carga horária de 40hs. | | |
| Critério de análise: | | |
| A IES se manifestou em relação ao requisito? | | |
| 4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. | | Sim |
| Justificativa para conceito Sim: Este tema está abordado na disciplina de núcleo básico intitulada Sociologia no 5o período. Há oferta da disciplina Direitos Humanos como optativa. | | |

| | |
|--|-----|
| Critério de análise: | |
| A IES se manifestou em relação ao requisito? | |
| 4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. | Sim |
| Justificativa para conceito Sim: O PPC no item 2.15.3 - Atendimento Psicopedagógico e Social (pg.84) está descrita a atuação do núcleo de apoio psicopedagógico e social (NAPS) em que o acompanhamento a discentes é detalhado. | |
| Critério de análise: | |
| A IES se manifestou em relação ao requisito? | |
| 4.6. Titulação do corpo docente e (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) | Sim |
| Justificativa para conceito Sim: A IES apresentou documentação comprobatória de que o corpo docente é formado por 5 doutores e 5 mestres. | |
| Critério de análise: | |
| A IES se manifestou em relação ao requisito? | |
| 4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para os cursos sequenciais | Sim |
| Justificativa para conceito Sim: O NDE foi nomeado pelo Ato nº004/2015 da Direção Geral, e é formado por 3 doutores e 2 mestres, sendo que um doutor trabalha em regime integral e os demais integrantes do NDE trabalham em regime parcial. | |
| Critério de análise: | |
| A IES se manifestou em relação ao requisito? | |
| 4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | |
| Critério de análise: | |
| A IES se manifestou em relação ao requisito? | |
| 4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: NSA. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica presencial. | |
| Critério de análise: | |
| A IES se manifestou em relação ao requisito? | |
| 4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas (Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para os cursos tecnológicos e sequenciais | Sim |
| Justificativa para conceito Sim: Segundo o PPC na pg.40, o curso planeja ter: 2060 horas de aulas teóricas, 820 de aulas práticas, 120 horas para trabalho de conclusão de curso, 300 horas em estágio supervisionado e 300 horas de atividades complementares, totalizando 3.600 horas totais no curso. Sendo que estão prevista horas em "atividades discentes autônomas" conforme PPC pg.26, inseridas no cômputo das aulas teóricas. | |
| Critério de análise: | |
| A IES se manifestou em relação ao requisito? | |
| 4.11. Tempo de integralização (Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais | Sim |
| Justificativa para conceito Sim: Conforme relatado no PPC pg.24, o curso possui período de integralização entre 10 períodos (mínimo) e 15 períodos (máximo) | |
| Critério de análise: | |
| A IES se manifestou em relação ao requisito? | |
| 4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. | Sim |
| Justificativa para conceito Sim: identificou-se na visita in loco que a IES possui piso tátil para acesso ao andar superior da Faculdade (não esta instalado em todos os corredores e acessos), rampas adequadas; salas de aula destinadas ao curso com portas largas e espaços adequados, banheiros com acesso e mobilidade e acessibilidade aos demais ambientes da IES com amplos corredores. | |
| Critério de análise: | |
| A IES se manifestou em relação ao requisito? | |
| 4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) | Sim |
| Justificativa para conceito Sim: Atendendo ao disposto no Decreto nº 5.626/05, a disciplina de LIBRAS é ofertada no | |

currículo do curso, como optativa com carga horária de 40 horas no 10o período.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:Em visita a secretaria acadêmica, identificou-se estrutura já implantada para este quesito através de página eletrônica própria, com acesso ao suporte acadêmico, biblioteca, ouvidoria, projeto pedagógica, e outras informações.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:Esta relatado no PPC no item organização didático-pedagógica a orientação para a formação do Engenheiro no item IV como: Responsabilidade Social, Ambiental e Cidadania. Ainda está previsto nas disciplinas do núcleo básico a componente curricular Gestão Ambiental com 40 hs teóricos no 10o período.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão Avaliadora constituída pelos professores Marcio Zamboti Fortes e Humberto Hickel de Carvalho, designada através do Ofício Circular INEP/DAES/CGACGIES datado de 21/07/2015, Processo e-MEC n° 201415380, Avaliação n° 122035 do ato regulatório de Autorização Curso de Engenharia Elétrica na modalidade presencial, esteve presente na IES, entre os dias 24 e 25 de agosto de 2015.

Esta comissão, ao proceder à análise da documentação apresentada, visita às instalações in loco, as reuniões e tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões analisadas e avaliadas, e sobre os requisitos legais, todos integrantes deste relatório; e por considerar também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES – e este instrumento de avaliação), atribuiu os

seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1: organização didático-pedagógica: 3,3

Dimensão 2: corpo docente e tutorial: 4,3

Dimensão 3: infraestrutura: 3,1

Portanto, em vista de todas as considerações acima expostas, o Curso Superior de Engenharia Elétrica apresenta um conceito final 4 (QUATRO) que corresponde a um perfil MUITO BOM de qualidade.

CONCEITO FINAL

4